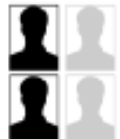


Um risco invisível, mas concreto

por Margarida Barreto*



A organização do mercado "interdependente", sem limites de fronteiras, está concentrada fundamentalmente em três regiões do planeta (Japão, Estados Unidos e Europa), o que fortalece seu poderio e as contradições de sua existência, mantendo uma hierarquização assimétrica e até mesmo a exclusão de algumas regiões, como África e parte da Ásia, como forma de impor uma nova e única organização do poder político, econômico, jurídico, social. As privatizações e as fusões ampliaram seu domínio, trazendo frequentemente a transferência dos riscos dos países do norte para os do sul e uma série de exigências políticas expressa em reestruturações, desregulamentações, mudanças no contrato de trabalho e dessindicalizações.

Os países periféricos passaram a conviver com mais desemprego, fechamento de setores, postos de trabalho ou até mesmo de empresas inteiras, resultando em aumento da miséria urbana, ressurgimento de antigas doenças ao lado de novas patologias. Novos riscos surgiram no mundo do trabalho e estão associados à nova forma de organizar a produção.

Esses riscos, ainda que invisíveis, têm sua concretude na pressão e na opressão constantes, nas exigências sem limites, na necessidade de ultrapassar as metas impostas, no cultivo e no estímulo do individualismo associado à competitividade entre os pares, na exigência cada vez maior da fusão dos desejos individuais com os objetivos das empresas.

Em ambiente de múltiplas exigências, não há lugar para laços de camaradagem. A fragmentação das

amizades vai permitindo o surgimento da indiferença pelo sofrimento do outro, o menosprezo às dificuldades, a expropriação do tempo com amigos e família, o ocultamento de doenças ou acidentes, a disseminação da desconfiança, o aumento coletivo da linguagem para si que permite o pacto do silêncio, as dúvidas e a autculpa são fortalecidas ante um processo destrutivo e um ambiente de trabalho degradado. O agora que se instaura é permeado de medo, insegurança e a "necessária" sujeição às normas do capital.

"Obedecer e servir" é lema seguido por quase todos, silenciosamente, por medo de perder o emprego e não retornar ao mercado formal. Para Di Martino, da Organização Internacional do Trabalho, "se observa uma consciência crescente de que a violência no local de trabalho não é um fenômeno episódico e individual, mas um problema cuja causalidade está em fatores de ordem social, econômico, organizativo e cultural".

Gerstando o adoecer e o morrer

A violência moral enquanto realidade e atividade humana contém intencionalidade, direcionalidade, pressupõe um sistema de símbolos, representações, valores e direitos comuns, diferente da impulsividade ou da agressividade dos animais, que são instintivas. A violência acontece em determinada ordem econômica e social e em determinada estrutura de poder. Pode fazer parte da política institucional ocultada em programas diversificados de reengenharia, avaliações, planos e "pacotes" cuja adesão é imposta sutilmente e os subsídios tornam-se âncoras de convencimento "democrático". A violência moral individualizada e hierarquizada tem a mesma matriz: abuso de poder, mentiras, ameaças constantes, cooptações e corrupções.

Constitui um processo de destruição de uma pessoa que resiste às exigências das práticas "unificadoras" e das normas impostas pela organização do trabalho. Passam a ser consideradas "personas non gratas". Ato e ações vão sendo tecidos cotidianamente, visando desqualificá-la, forçando-a a desistir do emprego. São ameaças, gritos, gestos, ironias, risinhos, suspiros, piadas jocosas, sarcasmos, olhares evasivos, comentários negativos; frequentemente são isoladas e ignoradas, como se não existissem. As tarefas passadas não têm sentido ou quando realizadas, não são utilizadas. O tempo é controlado até mesmo para as necessidades fisiológicas; os temas da esfera íntima, confidenciados em algum momento anterior, passam ao público, as difamações e as ridicularizações tornam-se constantes, minando a resistência individual e quebrando psicologicamente a identidade e a dignidade, forçando-a frequentemente a desistir do emprego e pedir demissão. Os que resistem são despromovidos, transferidos de setor, região ou município; seus instrumentos de trabalho são retirados, sendo colocados em sala isolada, sem ventilação, fora do contato com seus pares.

Quem sofre atos de violência moral no trabalho vive uma experiência subjetiva que interfere em sentimentos e emoções, altera o comportamento e as relações afetivas, levando-o muitas vezes ao desespero, a pensamentos suicidas e vontade de vingança. Nenhum ser humano quer ser alvo de intimidações, ameaças veladas ou explícitas, gritos, ofensas, desmoralizações, ironias, gestos que desqualificam, suspiros, risinhos, ridicularizações, discriminações, críticas negativas e destrutivas.

O sofrimento causado pelo assédio moral não tem um sentido, mas vários: é o sentir-se mal, desvalorizado, não reconhecido. Um ninguém, um objeto, um lixo. Sente-se mal em todo o corpo, na alma, na vida, no trabalho, na família. Sofre porque é um ser que tem sentimentos, porque é uma pessoa de carne e osso. Porque é um ser que não suporta a violência, a injustiça, a crueldade. Porque necessita do emprego e este é sobrevivência de si e da família. Sofre por suportar. Sofre por querer gritar, querer forças para lutar. Sofre por querer resistir. Quem sofre quer se ver livre desse sofrimento. Assim, mais que nunca, resistir é preciso.

* médica

TRT dá ganho de causa a bancária vítima de assédio moral

O advogado Antônio Vicente Martins defendeu a causa de uma funcionária de um banco privado que passou a sofrer assédio moral depois de se recuperar de um tratamento de saúde. Para Martins, "tinha muito uma idéia de não colocar de novo no meio de outros trabalhadores alguém que tinha tido uma doença profissional". Ao buscar reparação no Judiciário, o advogado alegou dano à imagem da trabalhadora. "Assédio moral é uma definição doutrinária, existem outras legislações no mundo que até tratam a questão do assédio moral. Nós fizemos uma argumentação mostrando para o juiz que a proteção a um dano de natureza moral do trabalhador, que é a sua imagem, está prevista na Constituição; em que pese não haver a definição legal de assédio moral, há a definição legal de dano moral", comenta. O processo durou cerca de um ano. O TRT deu ganho de causa à bancária. "Ainda não temos tran-

sito em julgado, pois o banco recorreu", diz Martins.

Ele conta que sua cliente mostrava uma profunda fragilização do ponto de vista psicológico, pois a deixavam sentada durante todo o período de trabalho sem uma única tarefa. "As vezes é uma conduta individual de uma chefia. Mas esta está na condição de representante da empresa/orgão, que, portanto, também é responsável." A denúncia do problema encontra forte resistência no próprio trabalhador, que tem medo de perder o emprego ou mesmo de se expor a uma condição de inferioridade/ culpa por não ter conseguido evitar o assédio. O advogado compara o assédio moral ao assédio sexual: "Muitas vezes a mulher não denuncia o que sofre pelo medo de se expor à condição de ter sido assediada. A vítima sempre tem que se explicar, explicar por que foi assediada". (Rosane Vargas)

Final de ano

Neste período do ano, é natural realizarmos um balanço. Em 2003, outra vez enfrentamos a necessidade de entrar em greve. Lutamos por direitos e pela garantia da boa prestação do serviço público. Se o resultado que pretendíamos (a retirada da proposta de reforma da Previdência) não foi alcançado, temos a consciência limpa dos que lutam.

No Judiciário Federal, final de ano, antes de ser um período de expectativas de festas e de férias, é um momento de estresse coletivo. O asseio moral de trabalho é visível nas varas e nos tribunais. Os volumes de processos multiplicam-se pelos setores e o cansaço físico e psicológico torna a execução de tarefas uma atividade penosa. As más condições, devido ao grande volume de trabalho, acrescidas da pressão externa, das cobranças e das relações internas conflituosas fazem desta época do ano um castigo para os trabalhadores do Judiciário.

A solução desastrosa de final do exercício nada mais é do que uma majoração dos problemas enfrentados no dia-a-dia. A troca de mobiliário e as reformas em alguns setores ajudou, mas não compensou a defasagem de servidores, comum na maioria dos setores.

Entre as dificuldades encontradas no Judiciário Federal estão o pouco espaço, a falta de acesso, o autoritarismo e o número cada vez maior de processos para um quadro cada vez menor de servidores. Diante dessa situação, este é o melhor momento para refletir e mobilizar, denunciando os problemas e unindo forças junto ao sindicato para construir um melhor ambiente de trabalho.

Nesta edição, apesar da pouca disposição das pessoas em falar sobre os problemas (por receio ou pelo excesso de trabalho), conseguimos reunir alguns subsídios para a reflexão. A pesquisa da saúde, realizada em 2002, aqui apresenta mais conclusões. O assédio moral, já abordado em edições anteriores, também é discutido, como parte dos problemas relacionados às condições de trabalho. Além disso, a enorme quantidade de processos combinada com a falta de servidores ilustra, como um espelho, a realidade vivida nas Varas e setores do Judiciário Federal.

Enfim, são elementos para a avaliação de nossas relações de trabalho e para traçar ações para o próximo período.

2	D&A ENTREVISTA: HERVAL PINA RIBEIRO A violência no trabalho	
4	CONDIÇÕES DE TRABALHO NO JUDICIÁRIO Pesquisa sobre a saúde do trabalhador do Judiciário por Clarice Camargo e Rogério Dornelles	
6	No limite: o dia-a-dia de muitos servidores da Justiça Federal por Marcelo Antunes	
8	Precariedade nas condições de trabalho gera a criação da Comissão de Saúde no TRT por Rosane Vargas	
10	Servidores de Santa Cruz do Sul temem esgotamento físico e mental por Luiz Carlos Temes de Quadros	
11	Funções comissionadas: um estorvo para o serviço público por Sérgio Amorim dos Santos	
12	Sacrifício x bem viver: as tradicionais relações de trabalho estão em xeque por Gládis Lorinda Ludwig	
ASSÉDIO MORAL		
13	Muleque leva-pancadas por Dinah Lemos	
14	Um risco invisível, mas concreto por Margarida Barreto	
15	A desconstrução do indivíduo por Rosane Vargas	
16	Redução da jornada: mais que um direito, uma necessidade por Marcelo Antunes	

Direito & Avesso é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - Filial à CUT e à Fenajufe

Projeto Editorial: Secretaria de Comunicação • Edição: Rosane Vargas • Diagramação: Rosane Vargas • Ilustrações: Leandro Dóro • Arte Final: Leandro Dóro • Distribuição: Maria Oreste Diogo dos Santos • Tiragem: 4.500 exemplares • Impressão: VT Propaganda (9959-3918) [Gestão Viva Voz (02-05) • Diretoria Colegiada: Organização e Política Sindical: Flávio Vinícius S. Machado, Magda Nunes Avila, Silvana Beatriz Klein e Sinara de Souza Machado • Secretaria de Adm., Finanças e Patrimônio: Alexandre Maciel Freitas, Claudio Antonio Saldanha Maciel e Frederico Roberto Vasconcelos Ritter • Secretaria de Saúde: Clarice Ribeiro Camargo, Rogério Heckler dos Passos e Sara Regina da Gama Mor • Secretaria de Cultura e Lazer: Denise Rosane Elias e Rodrigo Leandro de Almeida Santos • Secretaria de Comunicação: Giovana Inácio Guimarães • Secretaria de Relações de Trabalho: Cláudio Renato de Azevedo, Gleni Mara Montello Sittori e Leonardo Gomes de Freitas Torres • Secretaria de Formação: Gládis Lorinda Ludwig, Luis Rafael Ribeiro e Cláudio Luciano Silva Martinez]

Sintrajufe RS: Rua Marçílio Dias, 660 - Menino Deus - Porto Alegre/RS - CEP 90130-000 - Fone/Fax: 51 3235.1977 - e-mail: imprensa@sintrajufe.org.br - http://www.sintrajufe.org.br